

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº719/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O
HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº343/98 de 27 de agosto de 1998

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e Assistência a Saúde, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 13750312.020- Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Hospital Padre Máximo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de agosto de 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal